

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1221/89 Reautuado em 12/3/90
INTERESSADA : Faculdade de Tecnologia de Birigui
ASSUNTO : Relatório do Concurso Vestibular de 1990
RELATOR : Cons. Celso de Rui Beisiegel
PARECER CEE Nº 0743/90 CTG "D" APROVADO EM 29/08/90
COMUNICADO AO PLENO EM 12/09/90

1. HISTÓRICO:

O (A) Diretor (a) do (a) Faculdade de Tecnologia de Birigui encaminhou o Relatório do Concurso Vestibular de 1990 em cumprimento ao disposto na Deliberação CEE nº 26/77.

2. APRECIÇÃO:

O Relatório foi analisado pela Equipe Técnica de Orientação e Controle dos Estabelecimentos Isolados do Ensino Superior do CEE que o considerou, formalmente, em ordem.

O Concurso Vestibular desenvolveu-se normalmente, respeitando os termos do respectivo Edital, devidamente encaminhada em época oportuna.

Inscreveram-se 306 candidatos para 120 vagas e foram efetuadas 105 matrículas, distribuídas da seguinte forma:

Curso	Período	Vagas oferecidas	Vagas preenchidas
Processamento de Dados	Noturno	60	60
Desenho Industrial	Noturno	60	45
TOTAL		120	TOTAL 105

Dos inscritos e matriculados o Relatório apresenta relações nominais e perfil com faixa etária, procedência domiciliar e escolar, avaliações e situação profissional.

3. CONCLUSÃO:

Por atender todas as disposições vigentes, toma-se conhecimento do Relatório do Concurso Vestibular de 1990 do(a) Faculdade de Tecnologia de Birigui sem prejuízo de eventuais verificações que se fizerem necessárias.

São Paulo, 27 de junho de 1990.

a) Cons^o Celso de Rui Beisiegel
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá , José Machado Couto, Marcelo Gomes Sodré, Roberto Moreira e Nicolau Tortamano.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 29.08.90

a) **Consa. Elmara Lúcia de Oliveira Bonini**
Presidente